

MENSAGEM Nº. 08/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº 08/2022, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Fênix realizar a implantação de espaço para lazer composto por equipamentos de recreação, bancos e lixeiras e área de circulação.

Tal ação é viabilizada pelo projeto implantado pelo Governo do Estado do Paraná denominado de “Meu Campinho” em parceria com os municípios. Fênix através do convênio 591/2022 busca realizar este empreendimento e proporcionar a comunidade espaço adequado para recreação e lazer.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração e solicito a tramitação deste projeto em “**REGIME DE URGÊNCIA**”, visto que o período de vedação para início de obras com recurso Federais e Estaduais se aproxima.

Atenciosamente.

Fênix, em 20 de maio de 2022



ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 08/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 14		SECRETARIA DE ESPORTES				
UNIDADE 14.005		DIVISÃO DE ESPORTES				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2019
14.005.27.813.0044.1.087.4.4.90.51.00.00.	P	CONVÊNIO SEDU 591/2022 PLAYGROUND	Realizar a implantação de espaço para lazer composto por equipamentos de recreação, bancos e lixeiras e área de circulação.	UNIDADE	31884	R\$ 117.000,00
14.005.27.813.0044.1.087.4.4.90.51.00.00.	P	CONVÊNIO SEDU 591/2022 PLAYGROUND	Realizar a implantação de espaço para lazer composto por equipamentos de recreação, bancos e lixeiras e área de circulação.	UNIDADE	01000	R\$ 69.797,57
TOTAL						R\$ 186.797,57

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 18/2021 de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.005.27.813.0044.1.087.

PROGRAMA	Atividades de Lazer				
OBJETIVO	Continuidade a manutenção e incremento nas ações de lazer, bem estar e esportivas amadoras.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	CONVÊNIO SEDU 591/2022 - PLAYGROUND	CONVENIO	UNIDADE	1	R\$ 186.797,57

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 186.797,57 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).



Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.20.608.0010.1.023

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Desporto e Lazer	14	005	27						
Lazer	14	005	27	813					
Atividades de Lazer	14	005	27	813	0044				
CONVÊNIO SEDU 591/2022 - PLAYGROUND	14	005	27	813	0044	1.087	4.4.90.51.00.00	31884	R\$ 117.000,00
CONVÊNIO SEDU 591/2022 - PLAYGROUND	14	005	27	813	0044	1.087	4.4.90.51.00.00	01000	R\$ 69.797,57
TOTAL GERAL									R\$ 186.797,57

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso e o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
31884	2.4.2.2.99.0.1.02.00 RECEITA DE CONVÊNIO Nº591/2022 - SEDU - IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND - SIT XXXXX	R\$ 117.000,00
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO		R\$ 117.000,00

FONTE	Superávit apurado do exercício anterior	VALOR
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 69.797,57
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO		R\$ 69.797,57

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 20 de maio de 2022.


ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL